



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

025

DECRETO N.º

Aplica Cláusula de Reversão dos imóveis concedidos as famílias de baixa renda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração de contratos de concessão de direito real de habitação e doação com condição suspensiva, em que figuram como concessionários famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO, também, a inadimplência contratual por desvio de destinação dos imóveis objetos de concessão por parte dos concessionários, consoante demonstração nos processos de recadastramento, realizados pela Divisão de Ação Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

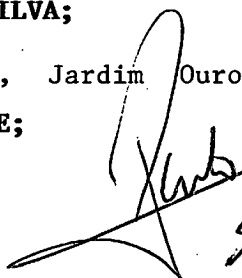
CONSIDERANDO, ao derradeiro, o disposto no artigo 7º, § 3º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

DECRETA:

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO EM 12/02/1972
 DE Nº 1010
 UMUARAMA
 Art. 19. Fica aplicada a "cláusula de reversão" dos seguintes
 imóveis,
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

I - Lote 10 da Quadra 14-C, Jardim Ouro Branco, do concessionário ANTONIO GERALDO DA SILVA;

II - Lote 05, da Quadra 13-C, Jardim Ouro Branco, do concessionário DIVINO CELSO BASQUETE;


 91

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
Lawlor
LIMITADA, 15/02/1995
DE N.º 6016
PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 15/02/1995

DECRETO Nº

12

REGISTRO DE COM.

REGISTRO DE COM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

025

III - Lote 04, da Quadra 13-C, Jardim Ouro Branco, do concessionário **ANTONIO DOS SANTOS;**

IV - Lote 11, da Quadra 14-C, Jardim Ouro Branco, do concessionário **GERSON LUIZ BAIA;**

V - Lote 09, da Quadra 14-C, Jardim Ouro Branco, do concessionário **VALDAIR GUALTIERI.**

Parágrafo único - Os imóveis acima mencionados ficam, por esse ato, incorporados ao patrimônio público municipal, sem quaisquer direitos à indenização por parte dos concessionários.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

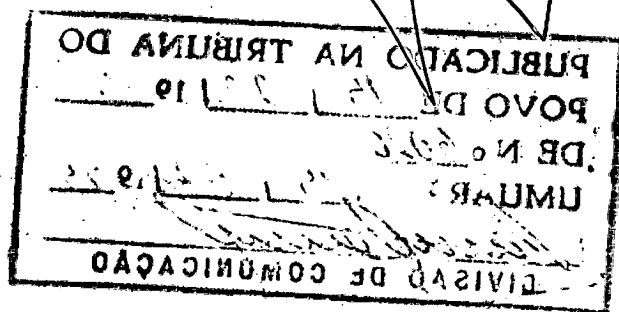
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de fevereiro de 1995


ANTÔNIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERANANDES

Secretário de Administração



DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
[Handwritten signature]
UMURAMA, 15 / 02 / 1995
DE N.º 6016
POVO DE 15 / 02 / 1995
PUBLICADO NA TRIBUNA DO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ben Eter

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO